



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.146/2020, 25 DE MARÇO 2020.

**Concede Recomposição de Perdas do Poder Aquisitivo ao Subsídio dos Vereadores do Município de Céu Azul, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Os subsídios dos Vereadores do Município de Céu Azul, ficam majorados em 3,92% (três vírgula noventa e dois pontos percentuais) incidentes da Recomposição Salarial apurado no período de março de 2019 a fevereiro de 2020, conforme índices apurados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, perfazendo:

- a) **Presidente.....R\$ 7.344,54 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos);**
- b) **Vereadores.....R\$ 5.515,75 (cinco mil, quinhentos e quinze reais, setenta e cinco centavos).**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo no Exercício corrente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de março 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 25/3 2020  
Página: 3 edicao 2399